SGA Sistema de Gestão Ambiental	

Título: GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	
Palavra-chave: RESÍDUOS PERIGOSOS	Código: PR 18
Elaboração: PEREIRA, G.R.; WACHHOLZ,	Versão: 01
F.D.;ZANELLA, G.	
F.D.;ZANELLA, G. Revisão:	

1 Objetivo

Estabelecer o procedimento a ser seguido na Gestão de Resíduos Perigosos a todos os setores e sub-setores de responsabilidades da FURB, em Blumenau, realizando a armazenagem, manuseio, tratamento, coleta, transporte e disposição final de resíduos perigosos.

2 Referências

Resolução CONAMA n⁰ 005 de 05 de agosto de 1993- Estabelece definições, classificações e procedimentos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.

Resolução RDC n⁰ 175 de 13 de julho de 2004- Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

NBR ISO 14001/96- Sistema de Gestão ambiental (item 4.4.6)

NBR 10004/04 - Resíduos sólidos - Classificação

NBR 10005/04- Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos;

NBR 10006/04 - Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos;

NBR 10007/04- Amostragem de resíduos sólidos.

NBR 12808/93 - Resíduos de serviços de saúde - Classificação

Resolução n 14/00 - Política Ambiental da FURB.

3 Terminologia

Resíduo Perigoso - classe I: Segundo a NBR 10004/2004, resíduo perigoso que, em função das suas propriedades físicas, químicas ou infecto contagiosas, pode apresentar riscos à saúde pública, provocando ou acentuando, de forma significativa, um aumento da mortalidade, de incidências de doenças e ou risco ao meio ambiente, quando é manuseado ou destinado de forma inadequada. As características que conferem periculosidade a um resíduo são: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, a seguir descritos:

Inflamabilidade: é caracterizada (código de identificação D001) quando obtido conforme a NBR 10007 e apresentar as características: a) ser líquido e ter ponto de fulgor inferior a 60 °C, determinado conforme a ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24 % de álcool em volume ; b) não ser líquido e ser capaz de, sob condições de temperatura e pressão de 25 °C e 1 atm, produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas, quando inflamado, queimar vigorosa e persistentemente, dificultando a extinção do fogo; c) ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material; d) ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transportes de produtos perigosos (Portaria no 204/1997 do Ministério dos Transportes).

Corrosividade: é caracterizada (código de identificação D002) quando: a) ser aquoso e apresentar pH inferior ou igual a 2, ou superior ou igual a 12,5 ou sua mistura com água na proporção de 1:1 em peso, produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou

igual a 12,5; b) ser líquido e ou quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido e corroer o aço a uma razão maior que 6,35 mm ao ano, a uma temperatura de 55 0 C de acordo com USEPA SW 846 ou equivalente.

Reatividade: é caracterizada (código de identificação D003) quando: a) ser normalmente instável e reagir de forma violenta e imediata, sem detonar; b) reagir violentamente com água; c) formar misturas potencialmente explosivas com a água; d) gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde ou ao meio ambiente, quando misturados com a água; e) possuir, em sua composição, íons, cianeto ou sulfeto, que ultrapassem os limites de 250 mg de HCN liberável por quilograma de resíduo ou 500 mg de H₂S liberável por quilograma de resíduo, de acordo com ensaio estabelecido no USEPA – SW 846; f) ser capaz de produzir por reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estimulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados; g) ser capaz de produzir prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva a 25 oC e 0,1 atm; h) ser explosivo.

Toxicidade: é caracterizada quando: a) quando o extrato obtido da amostra, segundo a NBR 10005- Lixiviação, contiver qualquer um dos constituintes em concentrações superiores aos valores constantes no anexo F da NBR 10004; b) apresentar periculosidade, ou seja, para avaliar a periculosidade, devem ser considerados os fatores: natureza da toxidez, concentração do constituinte, potencial que o constituinte tem de migrar para o ambiente, sob condições impróprias de manuseio, persistência do constituinte na sua degradação, potencial que o constituinte tem de se degradar em constituintes não perigosos considerando a velocidade em que ocorre a degradação, bioacumulação do constituinte nos ecossistemas, efeito nocivo pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênico ou ecotóxico, associados a substâncias isoladamente ou decorrente do sinergismo entre as substâncias constituintes dos resíduos; d) ser constituído por restos de embalagens contaminadas com substâncias constantes nos anexos D ou E da NBR 10004; e) resíduos de derramamento ou produtos fora de especificação ou do prazo de validade que contenham quaisquer substâncias constantes nos anexos D ou F da NBR 10004. f) possuir, quando testada, uma DL₅₀ (Dose Letal) oral para ratos menor que 50 mg/kg ou CL₅₀ (Concentração Letal) inalação para ratos menor que 2 mg/L ou uma DL₅₀ (Dose Letal) dérmica para coelhos menor que 200 mg/kg;

Patogenicidade: é caracterizado como patogênico (código de identificação D004) quando: uma amostra representativa dele, obtida segundo a NBR 10007, contiver microorganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxiribonucléico (ADN) ou ácido ribonucleéico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídios, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais e vegetais.

Resíduos Sólidos de Serviços de saúde (RSSS) são designados segundo a PO 18.01.

DL $_{50}$ (oral, ratos): Dose Letal para 50 % da população dos ratos testados, quando administrada por via oral (DL- dose letal).

CL₅₀ (inalação, ratos): Concentração de uma substância que, quando administrada por via respiratória, acarreta a morte de 50 % da população de ratos exposta (CL - Concentração letal).

Armazenamento: contenção temporária de resíduos em área autorizada pelos órgãos de controle ambiental, ou seja, que atendam às condições de segurança, no aguardo de um sistema de disposição final.

Tratamento in loco: tratamento específico dado ao resíduo no laboratório de origem.

Disposição final: lançamento em aterros sanitários e industriais.

4 Responsabilidades

Setores: Centros e Departamentos: repassar juntamente com a Coordenadoria do Meio Ambiente (COMA) os procedimentos e atividades a serem executadas pelos sub-setores de sua responsabilidade.

Sub-setores de responsabilidade (laboratórios, clínicas, biotérios e ambulatório): executar a identificação, a classificação, a separação e o tratamento in loco dos resíduos perigosos.

Divisão de Administração do Campus (DAC): coletar e transportar internamente os resíduos, somente em casos especiais. Vistoriar o caminhão quando da contratação do transporte de resíduos químicos e de fluorescentes (terceirizado).

Divisão de Administração de Materiais (DAM): contratar o transporte externo para a coleta e destinação final dos resíduos perigosos ao aterro industrial classe I, ao aterro sanitário os resíduos sólidos de serviços de saúde e das fluorescentes.

Divisão de Administração Contábil e Patrimonial (DACP): elaborar a nota fiscal para o carregamento de resíduos perigosos.

5 Descrição

5 Descrição		
ATIVIDADES	EXECUÇÃO	
1.Resíduos perigosos são identificados e classificados após cada aula prática, pesquisa e ou serviço realizado.	Setores e sub - setores	
2.Imediatamente são realizados o armazenamento, manuseio, acondicionamento e tratamento dos resíduos para impossibilitar seu acúmulo na origem, conforme os PO 18.01 e PO 18.05.	Setores e sub -setores	
3. Semanalmente os resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) são coletados, transportados e destinados ao aterro sanitário conforme os PO 18.02 e PO 18.05.	Transporte licenciado (terceirizado)	
4.Anualmente os resíduos perigosos são coletados e transportados ao aterro industrial classe I, por transportadora licenciada, comunicando com antecedência de uma semana a destinação ao aterro e aos setores envolvidos na FURB conforme os PO 18.02 e PO 18.05	DAM	
5. Anualmente na disposição final de resíduos perigosos incluindo as fluorescentes durante o transporte externo são efetuados o preenchimento da nota fiscal e a vistoria do veículo conforme os PO 18.02, PO 18.03 e PO 18.05.	DACP e DAC	

Quadro 1: RESÍDUOS PERIGOSOS PRESENTES NA FURB E SUA DESTINAÇÃO

